



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. FINANCEIRA (DF)

INFORMAÇÃO n.º 002 / 2026 . carlav

DATA : 2026/01/21	
NIPG : 402/26	DE : A Chefe de Divisão - Carla Cristina Branco Caseiro Victor
REGISTO (DOC.) : 460	PARA : Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012 - Artigo 15.º Declarações 2025
PROCESSO : -----	

## DESPACHO :

- Remeta-se à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal.
- Publique-se no site do Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Em 20 de janeiro de 2026

(Eduardo Manuel Gonçalves Tavares)

## PARECER :

## SEGUIMENTO:

**RCM 09-02-2026**  
**A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do teor da presente informação, a qual será submetida à Assembleia Municipal, também para conhecimento.**

## TEXTO :

Os dirigentes máximos e responsáveis pela contabilidade das entidades públicas devem de acordo com o artigo n.º 15, Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro LCPA, alterado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, em relação à situação verificada em 31 de dezembro do ano anterior:

- 1- Declarar da conformidade dos registos nas bases de dados centrais de compromissos plurianuais com os efetivos compromissos plurianuais da entidade;
  - 2- Identificar de forma individual todos os pagamentos e recebimentos em atraso da entidade.
- as entidades da Administração Local enviam as declarações referidas, à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal.
  - As declarações são publicitadas no sítio da internet das entidades e integram o respetivo Relatório e Contas, constituindo violação do disposto no presente artigo infração disciplinar.

## CONCLUSÃO :

Assim, e em conformidade com a imposição legal, segue em anexo as declarações prestadas pelo Sr. ° Presidente da Câmara Municipal, que contém a seguinte informação:

- 1-Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2025 (art.15.º, n.º 1, a));
- 2-Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2025 (art.15.º, n.º 1, b));
- 3-Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2025 (art.15.º, n.º 1, b)).

A Chefe de Divisão

Carla Victor em 21-01-2026

*Carla Victor*

Carla Cristina Branco Caseiro Victor

**Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal**

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

1- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2025 (art.15.º, n.º 1, a))

**Declaração de Compromissos Plurianuais:**

O presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Eduardo Manuel Dobrões Tavares, para os efeitos previstos na alínea a) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2025 se encontram devidamente registados na sua contabilidade. -- A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Paços do Município de Alfândega da Fé, 21 de janeiro de 2026. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

**Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal**

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

2- Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2025 (art.15.º,n.º 1, b))

**Declaração de Pagamentos em Atraso:**

O presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Eduardo Manuel Dobrões Tavares, para os efeitos previstos na alínea b) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que tem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2025 com mais de noventa dias, no montante de 195.098,19 € (cento e noventa e cinco mil, noventa e oito euros e dezanove cêntimos).

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Paços do Município de Alfândega da Fé, 21 de janeiro de 2026. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

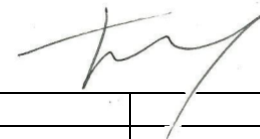
## ANEXO I - DTAS - DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS a 31 de dezembro de 2025

### DTAS - DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS

(MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ)

Período	(Periodicidade Mensal / Período Dezembro)	Ano
01/01/2025		2025
31/12/2025	Visualizar Contas s/ Mov. Sim	
	Acumulados	Sim

Designação	Passivo	Dívida Vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em n dias) [C]				Exceções	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo	Médio/Longo prazo	<90	[90-180[	[180-365]	>365			Curto prazo	Médio/longo prazo	SOMA
		[A]	[B]	[1]	[2]	[3]	[4]			[D]	[E]=[2+3+4]-[D]	[F]=[A]+[C]
Despesas correntes	1 016 751,50 €	297 656,79 €		540 795,26 €	173 749,57 €	4 541,88 €	8,00 €		178 299,45 €	1 016 751,50 €		1 016 751,50 €
Despesas de pessoal	58 032,36 €	57 722,67 €		309,69 €						58 032,36 €		58 032,36 €
Remunerações certas e permanentes	56 441,71 €	56 132,02 €		309,69 €						56 441,71 €		56 441,71 €
Abonos variáveis ou eventuais	1 590,65 €	1 590,65 €								1 590,65 €		1 590,65 €
SS - Encargos com saúde												
ADSE e outros da AP												
Outros sectores fora da AP												
SS - Contribuições de segurança social	19 032,10 €				19 032,10 €				19 032,10 €	19 032,10 €		19 032,10 €
CGA												
Segurança social - Regime geral	19 032,10 €				19 032,10 €				19 032,10 €	19 032,10 €		19 032,10 €
Outras												
SS - Outras												



SS - Outras												
Aquisições de bens e serviços	759 516,22 €	173 840,82 €	452 579,03 €	128 546,49 €	4 541,88 €	8,00 €		133 096,37 €	759 516,22 €		759 516,22 €	
Aquisições de bens e serviços	759 516,22 €	173 840,82 €	452 579,03 €	128 546,49 €	4 541,88 €	8,00 €		133 096,37 €	759 516,22 €		759 516,22 €	
Juros e outros encargos												
Juros e outros encargos												
Transferências correntes	145 671,99 €	57 345,30 €	62 155,71 €	26 170,98 €				26 170,98 €	145 671,99 €		145 671,99 €	
Administrações públicas	66 971,33 €		46 634,48 €	20 336,85 €				20 336,85 €	66 971,33 €		66 971,33 €	
Outras transferências correntes	78 700,66 €	57 345,30 €	15 521,23 €	5 834,13 €				5 834,13 €	78 700,66 €		78 700,66 €	
Subsídios												
Subsídios												
Outras despesas correntes	34 498,83 €	8 748,00 €	25 750,83 €						34 498,83 €		34 498,83 €	
Outras despesas correntes	34 498,83 €	8 748,00 €	25 750,83 €						34 498,83 €		34 498,83 €	
Despesas de capital	266 679,78 €	116 342,61 €	133 538,43 €	16 072,38 €	726,36 €			16 798,74 €	266 679,78 €		266 679,78 €	
Aquisições de bens de capital	206 598,04 €	56 260,87 €	133 538,43 €	16 072,38 €	726,36 €			16 798,74 €	206 598,04 €		206 598,04 €	
Aquisições de bens de capital	206 598,04 €	56 260,87 €	133 538,43 €	16 072,38 €	726,36 €			16 798,74 €	206 598,04 €		206 598,04 €	
Transferências de capital	60 081,74 €	60 081,74 €							60 081,74 €		60 081,74 €	
Administrações Públicas	48 081,74 €	48 081,74 €							48 081,74 €		48 081,74 €	
Outras transferências de capital	12 000,00 €	12 000,00 €							12 000,00 €		12 000,00 €	
Aquisição de ativos financeiros												
Aquisição de ativos financeiros												
Reembolsos de passivos financeiros												
Reembolsos de passivos financeiros												
Outras despesas de capital												
Outras despesas de capital												
<b>TOTAL</b>	<b>1 283 431,28 €</b>	<b>413 999,40 €</b>	<b>674 333,69 €</b>	<b>189821,95</b>	<b>5 268,24 €</b>	<b>8,00 €</b>		<b>195 098,19 €</b>	<b>1 283 431,28 €</b>		<b>1 283 431,28 €</b>	

**Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal**

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

3- Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2025 (art.15.º, n.º 1, b)

**Declaração de Recebimentos em Atraso:**

O presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Eduardo Manuel Dobrões Tavares, para os efeitos previstos na alínea b) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2025, se encontram devidamente registados na sua contabilidade, identificados conforme documento em anexo.

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Paços do Município de Alfândega da Fé, 21 de janeiro de 2026. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)



## ANEXO II – Recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2025:

Designação	Montante
Documentos de Receita Individual	1.399.088,96€
Documentos de Receita Coletiva	1.399.088,96 €
<b>Total Geral</b>	<b>1.471.281,03 €</b>